



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 074/2024.

Dispõe sobre a prorrogação da Licença
Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade a servidora Divina Mônica Andrade Souza – Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/04/2024 a 01/06/2024 – 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 02 de abril de 2024.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Data	<u>02 / 04 / 2024</u>
Local:	<u>Quadro Oficial</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Tel. (31) 3716-1266	
Nome:	<u>Ilévia Tomáz</u>

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG